



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.170.931/0001-33
Razão Social: MURANO CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: MURANO CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/01/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **05/02/2021**
FGTS Validade: **07/08/2020**
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **12/01/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **27/09/2020**
Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.170.931/0001-33
Razão Social: MURANO CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: MURANO CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **925008 - BANCO DE BRASÍLIA S/A**
Data Aplicação: **10/07/2018** Valor da Multa: **R\$ 320,55**
Número do Processo: **041.000.585/2018** Número do Contrato: **2018-016**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Terceira do Contrato BRB-2018-016, atraso injustificado para conclusão das OS's nº 4009852, 4009583 e 4009172.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **925008 - BANCO DE BRASÍLIA S/A**
Data Aplicação: **02/08/2018** Valor da Multa: **R\$ 2.438,30**
Número do Processo: **041.000.585/2018** Número do Contrato: **2018/016**
Descrição/Justificativa: **Atrasos injustificados nas execuções das ordens de serviços n.º 4009038, 4009125, 4009291, 4009377, 4009578, 4009581, 4009622, 4009953 e 4010222. proc. apenso n.º 041.000.897/2017.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **158505 - INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA**
Data Aplicação: **12/12/2019** Valor da Multa: **R\$ 169,11**
Número do Processo: **23240000394201997** Número do Contrato: **042018**
Descrição/Justificativa: **Inexecução da Nota de Empenho 2018NE800397, no valor de R\$ 8.455,50, descumprindo as obrigações que lhe vinculam a Cláusula Nona do Contrato nº 04/2018.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925008 - BANCO DE BRASÍLIA S/A**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/02/2019**
Data Aplicação: **14/02/2019**
Número do Processo: **041.000.585/2018** Número do Contrato: **2018/174**
Descrição/Justificativa: **O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., por intermédio da Comissão Administrativa da Superintendência de Serviços Gerais (SUSEG), ratifica a multa no valor de R\$126,01, pelo descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Décima Sexta, inciso III, do contrato mencionado, tendo em vista o acatamento da penalidade por parte da empresa contratada que concordou com a notificação.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.170.931/0001-33
Razão Social: MURANO CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: MURANO CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.170.931/0001-33
Razão Social: MURANO CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: MURANO CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.170.931/0001-33
Razão Social: MURANO CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: MURANO CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Inscrição Estadual: 0773454400110 Inscrição Municipal: 0000000000000000
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R\$ 4.615.000,00** Data de Abertura da Empresa: 26/08/2015
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 1: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 2: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 3: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 4: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 5: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 6: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 7: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 8: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 9: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 10: 4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 11: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 12: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 13: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 14: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 15: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 16: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 17: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 18: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 19: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 71.200-020
Endereço: TRECHO SIA TRECHO 2 LOTES 2005 2015, S/N - 2 PAVIMENTO SALA 201
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 35215758 Telefone: (61) 35215759
Email: CONTABIL@MURANO.NET.BR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 714.007.371-68
Nome: HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
Carteira de Identidade: 01508224949 Órgão Expedidor: detran-df
Data de Expedição: 27/03/2015 Data de Nascimento: 14/09/1982
E-mail: murano@murano.net.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 714.007.371-68 Participação Societária: 50,00%
Nome: HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
Carteira de Identidade: 01508224949 Órgão Expedidor: DETRAN-DF
Data de Expedição: 16/04/2020 Data de Nascimento: 14/09/1982
Filiação Materna: EDINALDA LIMEIRA AMARAL DE SOUZA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 71.680-372
Endereço: OUTROS CD RESID JD DO LAGO QD 1, 19 - JD BOTANICO
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000
Email: marcelo@frutella.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 037.124.221-56 Participação Societária: 50,00%
Nome: GABRIEL LARCHER DE ARAUJO E SOUZA
Carteira de Identidade: 04654637504 Órgão Expedidor: DETRAN-DF
Data de Expedição: 27/05/2009 Data de Nascimento: 01/04/1991
Filiação Materna: PATRICIA LARCHER DE ARAUJO E SOUZA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 037.080.221-73
Nome: CAMILLA FERREIRA LARCHER
Carteira de Identidade: 05005621644 Órgão Expedidor: DETRAN - DF
Data de Expedição: 10/08/2010
CEP: 71.215-800
Endereço: LOTEAMENTO SGCV LOTE 27, SN - AP 903 LT 27 BL A - PARK SUL
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000
Email: gabriel@murano.net.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 714.007.371-68
Nome: HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
Carteira de Identidade: 01508224949 Órgão Expedidor: DETRAN-DF
Data de Expedição: 16/04/2020 Data de Nascimento: 14/09/1982
Filiação Materna: EDINALDA LIMEIRA AMARAL DE SOUZA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 71.680-372
Endereço: OUTROS CD RESID JD DO LAGO QD 1, 19 - JD BOTANICO
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000
Email: marcelo@frutella.com.br

Linhas de Fornecimento

Serviços

51 - Estudos e Projetos Urbanísticos / Paisagísticos / Arquitetô-nicos
396 - Estudos e Projetos de Obras Marítimas
809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia
1350 - Obras Civas de Parques e Praças
1562 - Instalações Prediais de Gás (Obras Civas)
1570 - Instalações Prediais Eletrônicas (Obras Civas)
1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Civas)
1619 - Obras Civas de Edificação Prediais
1694 - Obras Civas de Cortinas Atirantadas
1724 - Injeções de Cimento (Obras Civas)
1732 - Obras Civas de Atirantamento
1740 - Hidrossemeadura (Obras Civas)
1805 - Obras Civas de Aeroportos
1821 - Obras Civas de Barragens de Concreto (Estrutural, Gravidadee Concreto Rolado)
1830 - Obras Civas - Barragens de Enroçamento
1848 - Obras Civas - Barragens de Terra
3751 - Microfilmagem - Sistema Convencional - Engenharia
3832 - Treinamento na Área de Engenharia
4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais
4553 - Obras Civas de Edificações Industriais
8800 - Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle
8818 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia
14672 - Limpeza Urbana
17140 - Obras Civas - Concretagem
17337 - Engenharia Eletrônica - Processamento de Sinais
17345 - Engenharia Eletrônica - Desenvolvimento de Sistemas Residen-tes (Firmware)
17736 - Engenharia de Trânsito
18171 - Diagnóstico Participativo - Rural / Urbano

Relatório Nível I - Credenciamento

Serviços

18430 - Obras Civas - Cálculo Estrutural

19240 - Engenharia Minas

19259 - Assinatura Obras Oficiais - Livro / Revista

19275 - Edição / Impressão Obras Públicas - Livro / Revista / Periódico


19917 - Consultoria e Assessoria - Engenharia Segurança Trabalho

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

21539 - Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obra de Arte Especial

22225 - Serviço Engenharia

23060 - Fiscalização Obras Civas

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº DO PROTOCOLO (Use de 14 dígitos)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53600111001		Código da Natureza Jurídica 2305
		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio 19/076.106-7

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF
05 ABR 2019

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **MURANO CONSTRUCOES EIRELI-ME.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DF2201900024737

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	317	1	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SESCON-DF

BRASILIA
Local
26 Março 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: **Hudson Marcelo A. de Souza**
Assinatura: *[assinatura]*
Telefone de Contato: **(61) 98194-2236**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data


[assinatura]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exi

Processo deferido

Processo indeferido

 **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1263380
EM 09/04/2019 DA EMPRESA: 5360011100-1.

MURANO CONSTRUCOES EIRELI-ME.

_____/_____/_____
Data

Protocolo: **19/076.106-7 EM 05/04/2019**

[assinatura]
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

MURANO CONSTRUÇÕES EIRILI - ME
CNPJ (MF) No. 23.170.931/0001-33
9ª (NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, natural de Brasília – DF, nascido em 14/09/1982, filho de Anísio de Souza Filho e Ednalva Limeira Amaral de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação No. 01508224949 DETRAN/DF, em 27/03/2015 e inscrito no CPF(MF) No. 714.007.371-68, residente e domiciliado nesta capital na RUA 24 NORTE, LOTE 01/02, APARTAMENTO 1501, BLOCO A, ED. THE PRIME, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA –DF, CEP.: 71.916-750, titular da empresa **MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Distrito Federal com NIRE No. 536.0011100-1 por despacho em 26/08/2015, inscrita no CNPJ No. 23.170.931/0001-33, e no CF/DF No. 07.734.544/001-10, com sede na **SIA TRECHO 3, LOTES 625/695, BLOCO C, SALA 231, SIA CENTRO EMPRESARIAL, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA –DF, CEP.: 71.200-030**, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMERA:

Altera-se neste ato o endereço da Empresa EIRELI para: **SIA, TRECHO 2, LOTES 2005/2015, 2º PAVIMENTO, SALA 201, SIA, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA – DF, CEP: 71.200-020.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica desenhada neste ato a Empresa EIRELI da condição de **MICROEMPRESA (ME)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

E, por se achar em tudo justo e contratado, resolve mais proceder a **CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**, passando a Empresa EIRELI a ser regida pelas **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE**S:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Empresa EIRELI gira com o nome empresarial de: **MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI**, e seu nome fantasia é **“MURANO CONSTRUÇÕES”**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Empresa EIRELI tem sua sede situada no **SIA, TRECHO 2, LOTES 2005/2015, 2º PAVIMENTO, SALA 201, SIA, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA – DF, CEP: 71.200-020.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Empresa EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais em outras unidades da Federação ou no Exterior, mediante deliberação do titular e alteração do ato de constituição.

CLÁUSULA QUARTA:

A Empresa EIRELI iniciou suas atividades em **26 de agosto de 2015** e seu tempo de duração será indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA:

A Empresa EIRELI tem por objetivo social: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNCIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social é no valor de **4.615.000,00 (quatro milhões e seiscentos e quinze mil reais)**, o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, por ocasião da constituição da Empresa EIRELI e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A Empresa EIRELI tem uma filial de número 01 (um), que gira com nome empresarial: **MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI** e tem sua sede nesta capital na **RUA AMÁLIA GONZAGA LIMA 474, BAIXA GRANDE, ARAPIRACA – AL, CEP.: 57.307-050.**

CLÁUSULA OITAVA:

O capital social da filial de número 01 (um) é destacado do capital Social da matriz no valor **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País, por ocasião da criação da filial.

CLÁUSULA NONA:

O objetivo social da filial de número 01 (um) é: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.**

CLÁUSULA DÉCIMA:

A filial de número 01 (um) iniciou suas atividades em **05/03/2018**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Empresa EIRELI será administrada pelo seu titular: **HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA**, retro qualificado, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do Titular, limitada ao capital.



PARÁGRAFO ÚNICO:

A Empresa EIRELI poderá a qualquer momento por deliberações de seu titular, fazer os levantamentos das demonstrações contábeis e balanço patrimonial do exercício em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

É representada ativa e passivamente a Empresa EIRELI por seu titular **HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA**, retro qualificado, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O Exercício Social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Declara o titular da Empresa EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A responsabilidade do titular é limitada ao Capital Social integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar nos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

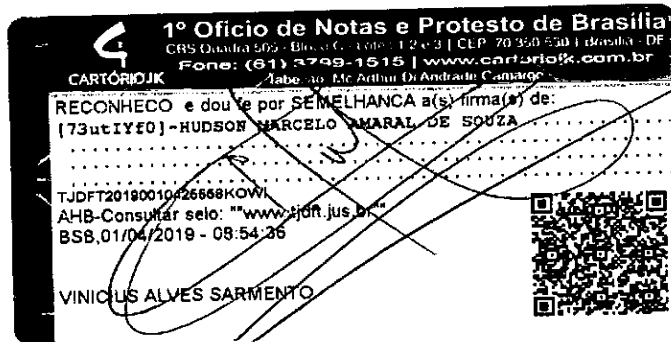
E estando justo e contratado, assina este instrumento em 01 (uma) via para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília – DF, 26 de Março de 2019.



HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
CPF (MF) No. 714.007.371-68





Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1263380 em 09/04/2019 da Empresa MURANO CONSTRUCOES EIRELI-ME., Nire 53600111001 e protocolo 190761067 - 05/04/2019. Autenticação: 73EF9E49E6EEA961AD165AC2D36E788D4E4DBD8. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/076.106-7 e o código de segurança hQ5P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DC

20 AGO 2019



JCDF - SEDE
SEDE - JCDF



19/138.116-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **MURANO CONSTRUCOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP1900112203

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	----------------	---------------------------

1	002		ALTERACAO
		020	1 ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1 TRANSFORMACAO
		2001	1 ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA

Assinatura: [Handwritten Signature]

Telefone de Contato: 61 9695-2236

6 Agosto 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

20/08/2019 Pedro Patriota Carneiro
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202254236 em 20/08/2019 da Empresa MURANO CONSTRUCOES LTDA, Nire 53202254236 e protocolo DFP1900112203 - 20/08/2019. Autenticação: B8599BE5FBB58144B831203DA8BA945F7E32435D. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/138.116-1 e o código de segurança Dbt2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
CNPJ(MF) No. 23.170.931/0001-33

**10ª (DÉCIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, natural de Brasília – DF., nascido em 14/09/1982, filho de Anísio de Souza Filho e Ednalva Limeira Amaral de Souza, portador da carteira nacional de habilitação No. 01508224949 DETRAN/DF., expedida em 27/03/2015 e inscrito no CPF(MF) No. 714.007.371-68, residente e domiciliado nesta capital na RUA 24 NORTE, LOTE 01/02, APARTAMENTO 1501, BLOCO A, ED. THE PRIME, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA – DF., CEP.: 71.916-750, titular da empresa MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, com sede nesta capital no SIA, TRECHO 2, LOTES 2005/2015, 2º PAVIMENTO, SALA 201, SIA, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA – DF., CEP: 71.200-020, inscrita no CNPJ(MF) No.23.170.931/0001-33, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, NIRE No. 536.0011100-1, por despacho no dia 26/08/2015, resolve na melhor forma de direito e consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e do disposto no artigo 2º da Lei 12.441, de 11 de julho de 2011, transformar seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admite neste ato, o sócio GABRIEL LARCHER DE ARAÚJO E SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília – DF., nascido em 01/04/1991, filho de Ronan Carlos e Patrícia Larcher de Araújo e Souza, portador da carteira nacional de habilitação No. 04654637504 DETRAN/DF., expedida em 27/05/2009 e inscrito no CPF(MF) No. 037.124.221-56, residente e domiciliado na SGCV, LOTE 21, BLOCO A, APARTAMENTO 903, ED. ELEGANCE PARK SUL - GUARÁ, BRASÍLIA – DF., CEP: 71.215-100, a qual se regerá, doravante, pelo contrato social, se obrigando mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, gira com o nome empresarial de: **MURANO CONSTRUÇÕES LTDA**, e tem sua sede nesta capital no **SIA, TRECHO 2, LOTES 2005/2015, 2º PAVIMENTO, SALA 201, SIA, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA – DF, CEP: 71.200-020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade, gira com o nome fantasia de: **“MURANO CONSTRUÇÕES”**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da sociedade é o de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**



EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é no valor de **R\$ 4.615.000,00 (quatro milhões e seiscentos e quinze mil)** reais, e é dividido em **4.615.000 (quatro milhões e seiscentos e quinze mil)** quotas de capital social no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)**, cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, por ocasião da constituição da sociedade e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio **Hudson Marcelo Amaral de Souza**, devidamente qualificado, cede e transfere neste ato, parte de suas quotas de capital social no valor de **R\$ 2.307.500,00 (Dois milhões, trezentos e sete mil e quinhentos)** reais, correspondente a **2.307.500 (Dois milhões, trezentos e sete mil e quinhentos)** quotas de capital social, no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)**, cada quota, para o sócio **Gabriel Larcher de Araújo e Souza**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio **Hudson Marcelo Amaral de Souza**, passa neste ato plena e rasa quitação referente as suas quotas de capital social, bens, direitos e haveres da sociedade ao sócio **Gabriel Larcher de Araújo e Souza**, não tendo nada mais a reclamar, em razão de suas quotas de capital social, bens, direitos e haveres, nem no passado e futuro, ficando o sócio **Gabriel Larcher de Araújo e Souza**, como o único e legítimo proprietário de sua participação na sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O capital social fica dividido entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	VR CAPITAL - R\$
Hudson Marcelo Amaral de Souza	2.307.500	50	2.307.500,00
Gabriel Larcher de Araújo e Souza	2.307.500	50	2.307.500,00
TOTAL GERAL	4.615.000	100	4.615.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para suas aquisições se postas à venda. Formalizando cessão das quotas de capital social, se realizará a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social da sociedade.



CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em **26 de agosto de 2015** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **Hudson Marcelo Amaral de Souza e Gabriel Larcher de Araújo e Souza**, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerir os negócios da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. Podendo onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O nome empresarial da sociedade é vedado em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos interesses da sociedade, sobretudo em fianças, cauções, avais ou endossos, em favor de terceiros ou em benefício próprio, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem nos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios podem fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes intermediários e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídas aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará novos administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra unidade da federação, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

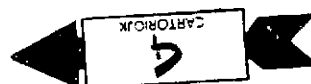


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao outro sócio.

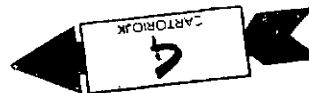
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

Brasília - DF, 31 de Julho de 2019.



Hudson Marcelo Amaral de Souza

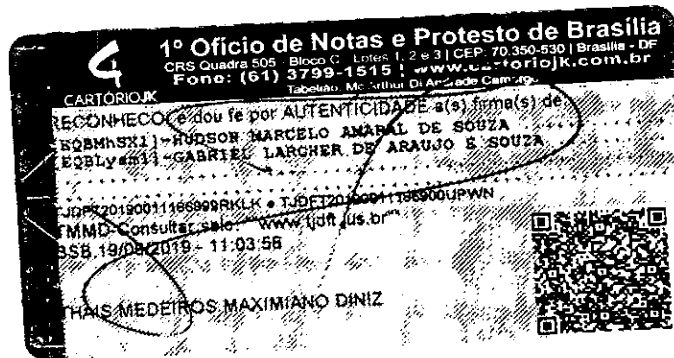
HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
CPF(MF) No. 714.007.371-68



Gabriel Larcher de Araújo e Souza

GABRIEL LARCHER DE ARAÚJO E SOUZA
CPF(MF) No. 037.124.221-56





Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202254236 em 20/08/2019 da Empresa MURANO CONSTRUÇOES LTDA, Nire 53202254236 e protocolo DFP1900112203 - 20/08/2019. Autenticação: B8599BE5FBB58144B831203DA8BA945F7E32435D. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/138.116-1 e o código de segurança Dbt2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.170.931/0001-33
Razão Social: MURANO CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: MURANO CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/02/2021
Código de Controle: 1479E43719D85904

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/08/2020
Código de Controle: 2020070911225925155140

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/01/2021
Código de Controle: 162938492020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.170.931/0001-33
Razão Social: MURANO CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: MURANO CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/09/2020
Código de Controle: 216039670312020

Comprovante de Regularidade Municipal

Isento de Regularidade Fiscal Municipal. Fornecedor com domicílio no Distrito Federal.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.170.931/0001-33
Razão Social: MURANO CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: MURANO CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - CREA/DF	12189/RF	31/03/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 11106/2020-INT
Validade até: 31/03/2021

Razão Social: **MURANO CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ: 23.170.931/0001-33

Registro: 12189/RF

Data do Registro: 06/11/2015

Capital: R\$ 4.615.000,00

Sede: SIA TRECHO 2 LOTES 2005/2015, 2 PAVIMENTO, SL 201

Cidade: BRASILIA

UF: DF

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS DE ARQUITETURA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENCIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS.

=====

===== OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVEIS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Responsáveis Técnicos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

Responsáveis Técnicos

Nome: ESIO OLIVEIRA PRADO JUNIOR	Item: 1
Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA	
Carteira: 23516/D-DF	CPF: 041.233.701-01
Data de início da resp. técnica: 18/09/2019	
Atribuições: RES 218/73 ART 08 RES 218/73 ART 09	

Nome: JOAO PAULO TEODORO	Item: 2
Títulos: ENG CIVIL, ENG DE SEGURANCA DO TRABALHO E TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO	
Carteira: 23765/D-DF	CPF: 988.323.281-00
Data de início da resp. técnica: 21/05/2020	
Atribuições: RES 262/79 ART 3 (AMBITO SEGURANCA DO TRABALHO) RES 359/91 ART 04 ART. 28 ALINEAS A A K DO DEC 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 07 DA LEI 5.194/66, COM RESTRICOES DAS ATIVIDADES 02, 03, 04, 06 E 08 DO ART 01 DA RES 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS E RIOS	

Nome: KATSUO IMAMURA	Item: 3
Títulos: ENG ELETRICISTA-PRODUCAO E ENG DE OPERACAO - ELETRICIDADE E ELETRONICA	
Carteira: 88953/D-SP	CPF: 679.517.838-20
Data de início da resp. técnica: 14/05/2019	
Atribuições: RES 218/73 ART 09 RES 218/73 ART 22	

Nome: LAURIANO BACELLAR BAQUEIRO	Item: 4
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL	
Carteira: 28931/D-BA	CPF: 391.917.455-00
Data de início da resp. técnica: 12/11/2019	
Atribuições: RES 218/73 ART 07	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

Responsáveis Técnicos

Nome: MATHEUS COSTA FERNANDES	Item: 5
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL	
Carteira: 311719/D-TO	CPF: 038.563.841-89
Data de início da resp. técnica: 26/09/2019	
Atribuições: ARTIGO 7 DA LEI N 5194/66; ARTIGO 28 DO DECRETO, ALINEAS A,B,C,D,E,F,G(EXCETO PORTOS),H,I,J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E SISTEMA DE TRANSPORTES.	

Nome: VITOR LUIZ DE OLIVEIRA MARZINOTTI	Item: 6
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL	
Carteira: 1017918147/D-GO	CPF: 045.973.661-21
Data de início da resp. técnica: 16/09/2019	
Atribuições: LEI 5194/66 ART 07 DEC 23569/33 ART 28 DEC 23569/33 ART 29	

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):

- **11461 - ORION CONSTRUCOES E TECNOLOGIA - EIRELI.**
- **14572 - NORDIC CONSTRUCOES EIRELI.**
- **13855 - C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA ME.**
- **11678 - CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
- **14426 - MURANO EMPREENDIMENTOS E REFORMAS LTDA.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

Observações:

- a) Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
 - b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.
- Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008.
Emitida às **11:26:38** hs do dia **26/05/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle da certidão: **02DF341198**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Empresas → Autenticidade de Certidão.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.170.931/0001-33
Razão Social: MURANO CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: MURANO CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço anual - 12/2019

Exercício Financeiro:

Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 05/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 17/08/2020
Código de Controle: 2020.CTD.9M78.DQAR.2V90.30VQ.17RX



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202254236

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MURANO CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE2000092138

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223		BALANCO

BRASILIA

Local

1 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1386806 em 01/06/2020 da Empresa MURANO CONSTRUCOES LTDA, Nire 53202254236 e protocolo DFE2000092138 - 29/05/2020. Autenticação: 21637896EAC698B944D73CB1F84C09B1C7C6068. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.411-3 e o código de segurança 4yW9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.411-3	DFE2000092138	29/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
714.007.371-68	HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA

VENTVRIS VENTIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1386806 em 01/06/2020 da Empresa MURANO CONSTRUCOES LTDA, Nire 53202254236 e protocolo DFE2000092138 - 29/05/2020. Autenticação: 21637896EAC698B944D73CB1F84C09B1C7C6068. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.411-3 e o código de segurança 4yW9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15

BALANÇO PATRIMONIAL 2019
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	20.847.808,54
DISPONÍVEL	4.541.939,68
BENS NUMERÁRIOS	17.831,40
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	2.080.300,21
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.443.808,07
CLIENTES	9.328.602,72
DUPLICATAS A RECEBER	8.813.602,77
Outros Clientes	514.999,95
OUTROS CRÉDITOS	6.977.266,14
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	4.880.314,77
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	23.045,39
TRIBUTOS A RECUPERAR	2.073.905,98
NÃO CIRCULANTE	822.426,17
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	399.006,71
OUTROS CRÉDITOS	399.006,71
IMOBILIZADO	423.419,46
VEÍCULOS	348.531,79
MOVEIS E UTENSÍLIOS	81.055,99
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	111.516,71
(-) DEPRECIÇÃO VEÍCULOS	(84.069,19)
(-) DEPRECIÇÃO MOVEIS E UTENSÍLIOS	(11.290,65)
(-) DEPRECIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(22.325,19)
TOTAL DO ATIVO	21.670.234,71



BALANÇO PATRIMONIAL 2019
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	2.731.867,42
FORNECEDORES	1.531.896,92
FORNECEDORES NACIONAIS	1.531.896,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	666.080,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	665.413,28
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	666,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	533.319,95
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	265.686,15
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	43.891,90
PROVISÕES	223.741,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES	570,35
CONTAS A PAGAR	570,35
NÃO CIRCULANTE	1.133.461,64
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.133.461,64
SÓCIOS E DIRETORES	1.133.461,64
EMPRÉSTIMOS	1.133.461,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.804.905,65
CAPITAL SOCIAL	4.615.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	4.615.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.589.308,71
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.189.905,65
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	9.399.403,06
DISTRIBUIÇÃO ANTECIPADA DE LUCROS	(9.399.403,06)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	21.670.234,71



BALANÇO PATRIMONIAL 2019
Valores expressos em Reais (R\$)

HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 714.007.371-68

ROBINSON LEMES JUSTINO
CRC: 1-DF-016128/O-7 -Crc
CPF: 917.839.681-68





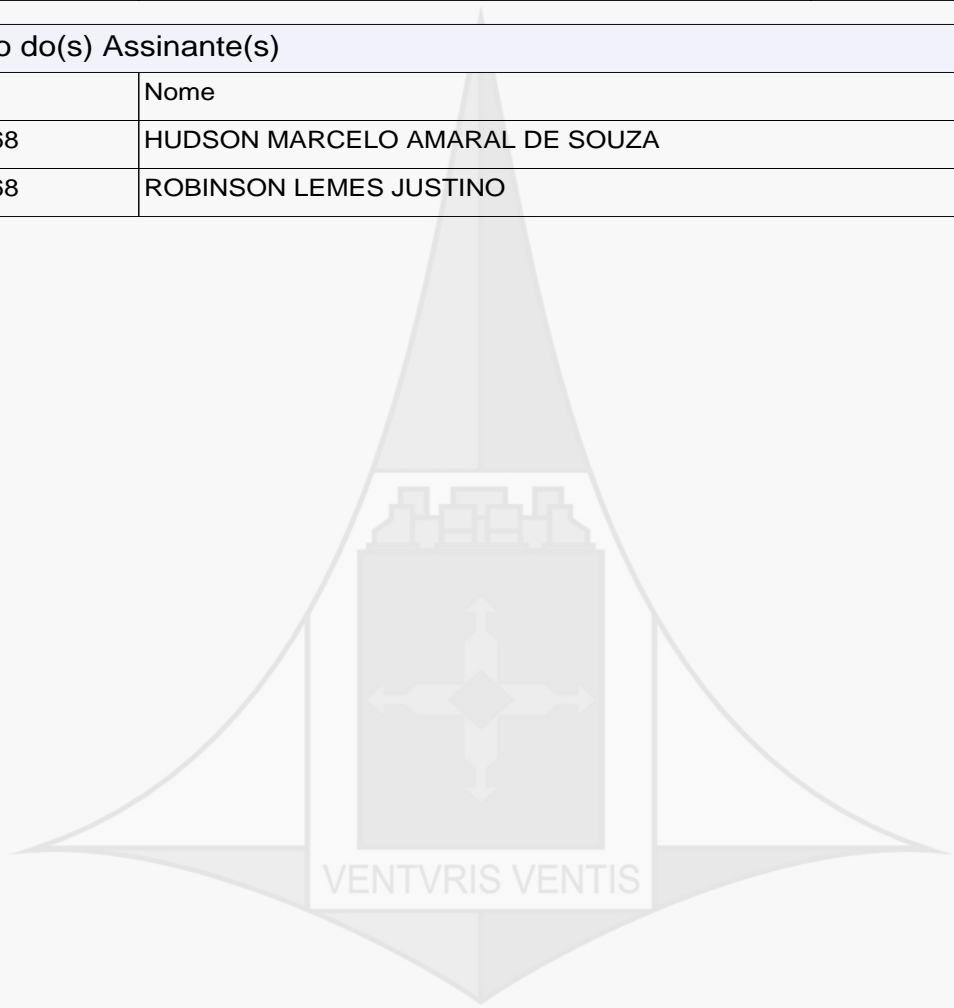
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.411-3	DFE2000092138	29/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
714.007.371-68	HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
917.839.681-68	ROBINSON LEMES JUSTINO



Período: 01/09/2019 a 31/12/2019

DRE

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	26.240.372,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.294.503,94)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.294.503,94)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	24.945.868,90
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(14.125.039,68)
(=) LUCRO BRUTO	10.820.829,22
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.507.411,44)
ADMINISTRATIVAS	(1.217.155,74)
DESPESAS FINANCEIRAS	(44.841,19)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	611,97
DESPESAS TRIBUTARIAS	(246.026,75)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,27
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	9.313.417,78
RESULTADO ANTES DA CS E IR	9.313.417,78
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(390.066,66)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(714.085,19)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	8.209.265,93

HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 714.007.371-68

ROBINSON LEMES JUSTINO
CRC: 1-DF-016128/O-7 - Crc
CPF: 917.839.681-68





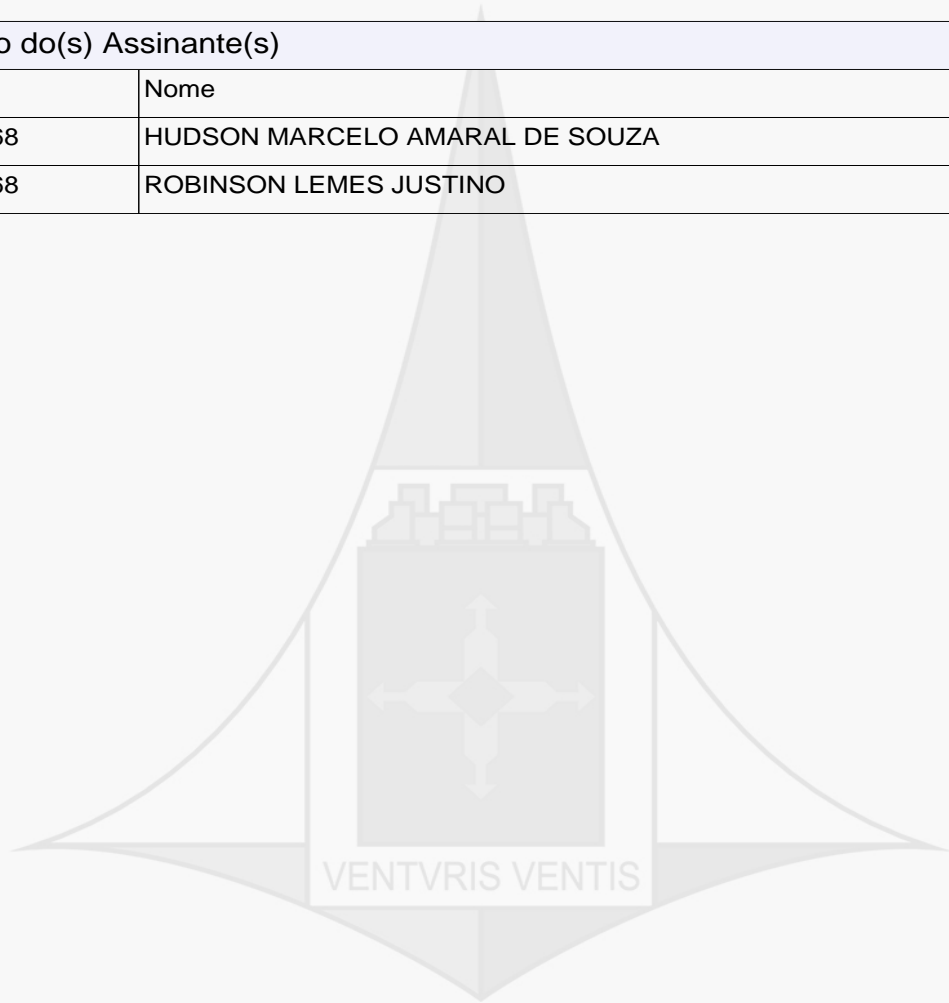
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.411-3	DFE2000092138	29/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
714.007.371-68	HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
917.839.681-68	ROBINSON LEMES JUSTINO



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{4.541.939,68}{2.731.867,42} = \text{R\$ } 1,66$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{20.847.808,54}{2.731.867,42} = \text{R\$ } 7,63$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 7,63 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{20.847.808,54}{2.731.867,42} = \text{R\$ } 7,63$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 7,63 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 7,63 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{21.246.815,25}{3.865.329,06} = \text{R\$ } 5,50$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 5,50 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 5,50 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{17.804.905,65} \times 100 = 0,00\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{0,00}{18.938.367,29} \times 100 = 0,00\%$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

$$\frac{10.951.933,44}{27.534.950,28} \times 100 = 39,77\%$$

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obteve 39,77% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/faturados.

Giro do Ativo

$$\frac{0,00}{19.691.990,59} = \text{R\$ } 0,00$$

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{10.951.933,44}{19.691.990,59} \times 100 = 55,62\%$$

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 55,62% de lucro.



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{9.897.833,34}{16.219.651,44} \times 100 = 61,02\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 61,02% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{2.731.867,42}{3.865.329,06} \times 100 = 70,68\%$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais.

Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 70,68% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Participação de Capitais de Terceiros

$$\frac{17.804.905,65}{3.865.329,06} \times 100 = 460,63\%$$

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observa-se, portanto, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 460,63% de Recursos de Terceiros.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{3.865.329,06}{21.670.234,71} \times 100 = 17,84\%$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 17,84 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Grau de Endividamento

$$\frac{21.670.234,71}{3.865.329,06} \times 100 = 560,63\%$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 560,63 de Capital de Terceiros.



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 714.007.371-68

ROBINSON LEMES JUSTINO
CRC: 1-DF-016128/O-7 - Crc
CPF: 917.839.681-68





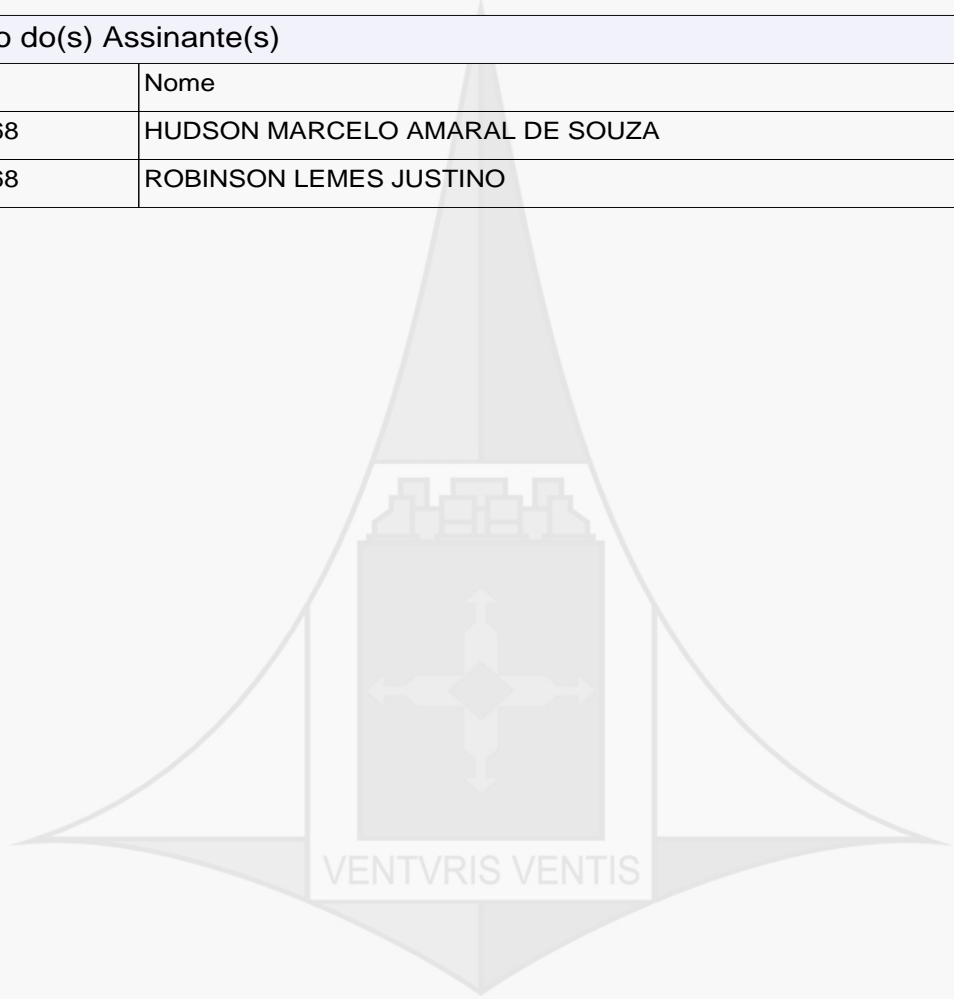
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.411-3	DFE2000092138	29/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
714.007.371-68	HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
917.839.681-68	ROBINSON LEMES JUSTINO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MURANO CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 5320225423-6 e protocolado sob o número 20/051.411-3 em 29/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1386806, em 01/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lorraine Almeida Duarte.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
714.007.371-68	HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
714.007.371-68	HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
917.839.681-68	ROBINSON LEMES JUSTINO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
714.007.371-68	HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
917.839.681-68	ROBINSON LEMES JUSTINO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
714.007.371-68	HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA
917.839.681-68	ROBINSON LEMES JUSTINO

Brasília, Segunda-feira, 01 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Lorraine Almeida Duarte, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2020, às 10:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucis](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 20/051.411-3.



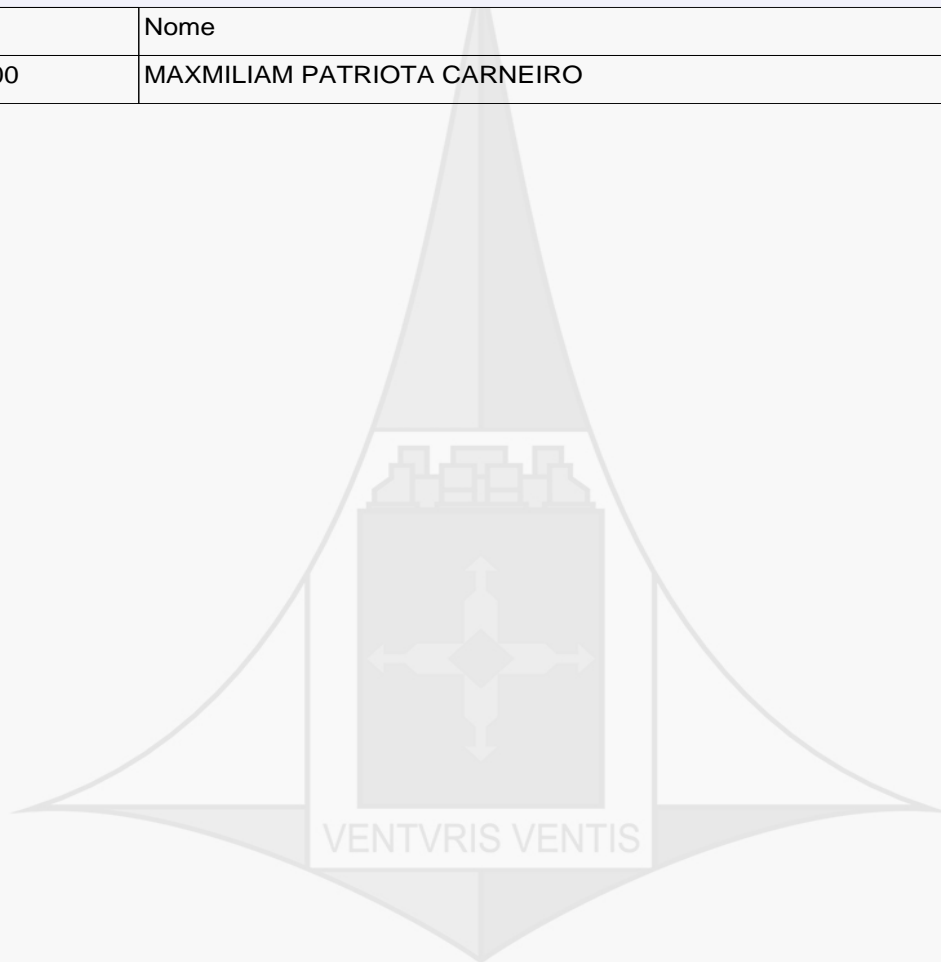


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. Segunda-feira, 01 de Junho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1386806 em 01/06/2020 da Empresa MURANO CONSTRUCOES LTDA, Nire 53202254236 e protocolo DFE2000092138 - 29/05/2020. Autenticação: 21637896EAC698B944D73CB1F84C09B1C7C6068. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.411-3 e o código de segurança 4yW9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/07/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MURANO CONSTRUCOES EIRELI

23.170.931/0001-33

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/07/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.9M78.DQAR.2V90.30VQ.17RX**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***